



**DECRETO Nº 004, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023.**

**Dispõe sobre o Ponto Facultativo e dá outras providências.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica do Município dos Palmares, e no exercício da direção superior da Administração Municipal, bem como,

**CONSIDERANDO** que não haverá prejuízo para o serviço público e/ou para o interesse comum da população.

**CONSIDERANDO** a conveniência e o interesse da Administração Pública Municipal;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica determinado na segunda, terça e quarta-feira, respectivamente, dias 20, 21 e 22 de fevereiro de 2023, ponto facultativo em todas as repartições públicas municipais, em razão das festividades carnavalesca do corrente ano.

**Art. 2º - Deverão funcionar os serviços essenciais prestados à população, que não poderão ser prejudicados, principalmente os serviços emergenciais hospitalares, bem como os serviços de coleta de lixo.**

**Art. 3º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmares, 17 de fevereiro de 2023.

**JOSÉ BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JÚNIOR**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES